



## INCUBADORA DE EMPRESAS BOTUCATU

Rua Joaquim Lyra Brandão, 1120 – Vila São Benedito - Botucatu – SP  
CEP – 18.606-070 – Fone (14) 3815-6008/3815-1534

### TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, RESTITUIÇÃO e ROYALTIES INCUBADORA DE EMPRESAS BOTUCATU

A **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU**, associação civil com fins não econômicos, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu nos autos do Processo Administrativo nº 45443/13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.449/0001-19, com endereço na Rodovia Gastão Dal Farra, s/nº - km 7 + 180 m, Botucatu (SP), doravante denominada simplesmente **GESTORA**, na qualidade de representante legal do **PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU**, por meio do contrato de gestão com o município nº 250/2014, Processo Administrativo 09.062/2014, considerando o Programa Incubadoras de Empresas do Parque Tecnológico Botucatu – INCUBE, considerando que as Taxas de Administração são calculadas de acordo as características próprias de cada Incubadora Adjunta e considerando que os Contratos de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação normatizam as obrigações dos empreendimentos quanto do recolhimento de Taxas de Administração referentes aos serviços e uso de espaços disponibilizados pelas Incubadoras Adjuntas.

Estabelece:

#### I. Taxas de Administração:

Para cobrir os custos pelo uso da infraestrutura e encargos disponibilizados nas Incubadoras Adjuntas, além de diretamente restituir os custos dos serviços para coordenação e gestão do Programa INCUBE, bem como fazer face aos gastos rotineiros dos empreendimentos incubados e/ou associados, o **GESTORA** recolherá taxa administrativa a ser determinada por este documento.

Definidas no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação ou Contrato de Associação, as Taxas de Administração devem ser recolhidas mensalmente e são cobradas com base na relação entre o espaço físico utilizado pelo empreendimento, por modalidade de incubação, em m<sup>2</sup> e o Custo Operacional da Incubadora Adjunta por m<sup>2</sup>.

#### II. Caracterização da Incubadora Adjunta:

Caracterização da Incubadora Adjunta	
Incubadora Adjunta	<b>INCUBADORA DE EMPRESAS BOTUCATU com sede na Rua Joaquim Lyra Brandão, 1120 – Botucatu - SP</b>
Áreas de Uso Compartilhado	Sala de Reuniões, Cozinha e Refeitório, Sanitários, Sala da Administração, Almoxarifado, Sala de Documentos, (Totalizando 465 m <sup>2</sup> ), 2 estacionamentos rotativos para veículos.
Áreas Modalidade Residente	10 Salas de 80m <sup>2</sup> . (Totalizando 800 m <sup>2</sup> )

#### III. Taxa de Administração da Incubadora Adjunta:

A Taxa de Administração por m<sup>2</sup> da Incubadora Adjunta é calculado com base na sua Planilha de Custo Operacional dividida pela soma das áreas em m<sup>2</sup>, disponíveis para a Modalidade Residente.



## INCUBADORA DE EMPRESAS BOTUCATU

Rua Joaquim Lyra Brandão, 1120 – Vila São Benedito - Botucatu – SP  
CEP – 18.606-070 – Fone (14) 3815-6008/3815-1534

### IV. Definição dos valores da taxa administrativa de contribuição:

Tomando como base a Taxa Administrativa por m<sup>2</sup> da Incubadora Adjunta, ficam estabelecidos os seguintes valores de contribuição por modalidade:

Taxa Administrativa por Modalidade		Unid.	Período	Valor/ unid.	Valor/ mês	% Taxa Adm
Pré-Incubação		taxa	mensal	298,14	298,14	25,00%
Modalidade Residente (*)	1 ano	m <sup>2</sup>	mensal	8,94	715,54	60,00%
	2 ano	m <sup>2</sup>	mensal	10,44	834,80	70,00%
	3 ano	m <sup>2</sup>	mensal	12,67	1.013,69	85,00%
	4 ano	m <sup>2</sup>	mensal	14,91	1.192,57	100,00%
Modalidade Não Residente	1 ano	taxa	mensal	5,96	477,03	40,00%
	2 ano	taxa	mensal	8,20	655,92	55,00%
	3 ano	taxa	mensal	10,44	834,80	70,00%
	4 ano	taxa	mensal	12,67	1.013,69	85,00%
Pós-Incubação		taxa	mensal	357,77	357,77	30,00%
Associado		taxa	mensal	178,89	178,89	15,00%

(\*) Para a Modalidade Residente foi considerada a ocupação de uma sala de 80 m<sup>2</sup>.

### V. Royalties e Participação societária

Pelo apoio ofertado, a GESTORA por meio do processo de incubação, poderá optar por ter participação em *royalties* ou participação societária minoritária no empreendimento conforme sua conveniência.

- No caso de participação em *royalties*, após a graduação, é previsto o recolhimento anual de 1% sobre o faturamento bruto do empreendimento incubado relacionado à comercialização do produto ou serviço desenvolvido, com base no faturamento informado na Declaração de Rendimentos de Pessoa Jurídica.
- No caso de participação societária, durante o período de incubação, a GESTORA, por meio de representação da incubadora, poderá optar pela participação minoritária



## INCUBADORA DE EMPRESAS BOTUCATU

Rua Joaquim Lyra Brandão, 1120 – Vila São Benedito - Botucatu – SP  
CEP – 18.606-070 – Fone (14) 3815-6008/3815-1534

por quotas em até 15% no quadro societário do empreendimento incubado, com vigência não superior a 7 (sete) anos, como previsão da forma de remuneração do lucro da sociedade e como contraprestação ao desenvolvimento do negócio e produção de produtos/serviços inovadores, nas seguintes condições: Durante o período de participação na sociedade, a GESTORA poderá transferir sua participação a terceiros, com anuência dos respectivos sócios da empresa, encerrando-se quaisquer direitos em participação financeira no empreendimento sobre a exploração comercial da(s) tecnologia(s) apoiada(s). Da mesma forma, os empreendedores poderão transferir sua participação a terceiros com prévia anuência da GESTORA.

- c) A GESTORA não responderá por qualquer dívida da empresa, improbidade administrativa, responsabilidades trabalhistas, inclusive no caso de recuperação judicial ou quaisquer outras questões judiciais.

### VI. Taxas de Restituição:

Em decorrência dos custos rateados por empreendimento pela não-participação em Capacitação e Qualificação (cursos, workshops, eventos), Consultorias, Reuniões e Visitas-Técnicas realizados pela incubadora adjunta e com participação obrigatória, serão cobradas taxas por cada convocação em que o empreendimento incubado for inscrito ou convocado e não comparecer sem aviso prévio com justificativa, enviado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Capacitação e Qualificação (cursos, workshops, eventos)	Consultoria	Reunião e Visita-técnica	Ausência na participação presencial obrigatória
50% do valor da inscrição	50% do valor da Consultoria	R\$40,00 por ocorrência	R\$5,00 por hora de ausência

### VII. Correção dos valores das taxas administrativas de contribuição:

Os valores das taxas administrativas de contribuição serão atualizados anualmente, como parte do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou com base na variação do Custo Operacional da Incubadora Adjunta, ficando a critério da GESTORA optar por uma das duas variações.

Botucatu, 01 de setembro de 2017.

---

**Associação Parque Tecnológico Botucatu**  
**Carlos Alberto Costa**  
**Diretor Executivo**